ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1065, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas CORSEAL, constante do Anexo Único desta lei.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 30 de março de 2022.

MARIA JASLIINNY DE ARAÚJO SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento